



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
GILMARA DA SILVA CONSULTORIA
EDUCACIONAL LTDA.**

Processo Licitatório: Nº 055/2022

Inexigibilidade de Licitação: Nº 004/2022

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISCZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: GILMARA DA SILVA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.749.746/0001-68 com sede na RUA CRICIÚMA, nº 167, BAIRRO CENTRO, município de ITAJAÍ/SC neste ato representada por Sra. GILMARA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADA, portadora do RG 1.804.076.4 SSP/SC e inscrita no CPF nº 618.810.239-15, residente e domiciliado à RUA CAMBORIÚ nº 103, BAIRRO CENTRO, município de ITAJAÍ/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 065/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ACESSORIA TÉCNICA RELATIVA À QUALIFICAÇÃO E GESTÃO ESPECIALIZADA DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAJOR VIEIRA, COM FOCO NA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 065/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2023**, com vencimento em **31/12/2023**, nos termos do disposto em sua **Cláusula quinta e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quinta do Contrato originário de nº 065/2022 e documentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 065/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
ADILSON LISZKOVSKI
Contratante

Gilmara Da Silva Consultoria Educacional
Ltda
GILMARA DA SILVA
Contratada